UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AQUICULTURA
Rodovia Admar Gonzaga, 1346 • Itacorubi • Florianópolis/SC • 88034-001
Telefone (48) 3721-4785 • (48) 3721-5473
http://aquicultura.posgrad.ufsc.br • ppgaqi@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 04/PPGAQI/2018

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura, no uso de suas atribuições e, em atenção à deliberação do Colegiado, em reunião realizada no dia 14 de setembro de 2018,

R E S O L V E:

DECLARAR abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao **Curso de Doutorado** em Aquicultura para ingresso em março de 2019, conforme segue:

1) REQUISITOS PARA INGRESSO NO DOUTORADO:

1.1) Ter concluído Curso de Graduação, de duração mínima de 2.700 horas, reconhecido pelo Conselho Federal ou Estadual de Educação, que tenha, a critério do Colegiado do Programa, afinidade com a área de Aquicultura e Recursos Pesqueiros.
- Também serão aceitos candidatos(as) portadores de diploma de curso de graduação com duração mínima de 2.700 horas, fornecido por instituição de ensino superior de outro país (consultar item 3.4).

1.2) Ter concluído o mestrado em Aquicultura ou em área afim.

1.3) Ter publicado, ou ter o aceite comprovado **no ato da inscrição**, pelo menos um artigo científico em periódico indexado QUALIS A ou B conforme classificação do QUALIS/CAPES da área **de Zootecnia e Recursos Pesqueiros**, ou equivalente.
1.3.1) Somente serão considerados artigos com o aceite oficial da revista. Artigos em processo de revisão **NÃO** serão aceitos.

1.4) Ter publicado pelo menos dois resumos em anais de congresso científico até o ato da inscrição.

1.5) Comprovação de conhecimento em língua portuguesa, exclusivamente para candidatos estrangeiros, conforme estabelecido no item 3.13 deste Edital.

1.6) Ter sido aprovado neste processo de seleção.

2) DAS VAGAS:

O Programa oferece 10 (dez) vagas para ingresso no Doutorado em março de 2019, conforme segue:

Orientador: ALEX PIRES DE OLIVEIRA NUÑER **Vagas:** 1
Linhas de Pesquisa: Manejo e Conservação de Ecossistemas Aquáticos e Tecnologias e Sistemas de Produção
Área de Estudo: Impactos e/ou alterações ambientais em rios ou reservatórios; Tecnologias para criação de peixes de água doce

Orientadora: DEBORA MACHADO FRACALOSSI **Vagas:** 1
Linhas de Pesquisa: Nutrição e Alimentação
Área de Estudo: Aminoácidos na dieta da tilápia do Nilo

Orientador: FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA **Vagas:** 1
Linhas de Pesquisa: Tecnologias e Sistema de Produção
Área de Estudo: Carcinicultura e/ou bioflocos

Orientador: JOSÉ LUIZ PEDREIRA MOURIÑO **Vagas:** 1
Linhas de Pesquisa: Patologia e Sanidade
Área de Estudo: Aditivos alimentares na prevenção de enfermidades de organismos aquáticos ou biossegurança do trabalhador em sistemas de produção de organismos aquáticos com ênfase em zoonoses bacterianas

Orientadora: LUCIANE MARIA PERAZZOLO **Vagas:** 1
Linhas de Pesquisa: Patologia e Sanidade
Área de Estudo: Imunologia de crustáceos: defesas antivirais e antimicrobianas

Orientador: MARCELO MARASCHIN **Vagas:** 1
Linhas de Pesquisa: Tecnologias e Sistema de Produção
Área de Estudo: Uso de biomassas de origem marinha como insumos ao desenvolvimento de nanoderivados de interesse a aquicultura

Orientador: MAURICIO LATERÇA MARTINS **Vagas:** 1
Linhas de Pesquisa: Patologia e Sanidade
Área de Estudo: Imunoprofilaxia, ictioparasitologia, suplementação dietária

Orientadora: MÔNICA YUMI TSUZUKI **Vagas:** 1
Linhas de Pesquisa: Manejo e Conservação de Ecossistemas Aquáticos, Reprodução e Larvicultura e Tecnologias e Sistemas de Produção
Área de Estudo: Cultivo de peixes e ornamentais marinhos

Orientador: ROBERTO BIANCHINI DERNER **Vagas:** 1
Linhas de Pesquisa: Tecnologias e Sistemas de Produção
Área de Estudo: Cultivo de microalgas

Orientador: WALTER QUADROS SEIFFERT ***Vagas:*** 1
Linhas de Pesquisa: Tecnologias e Sistemas de Produção
Área de Estudo: Aquaponia marinha

3) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO:

3.1) **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida, disponível no *link* **Seleção Doutorado** do *site* http://aquicultura.posgrad.ufsc.br (Anexo I deste Edital).

3.2) **Cadastro de candidato(a)** para seleção devidamente preenchido e impresso, localizado no *site*: http://www.capg.ufsc.br/inscricao/.

3.3) **Comprovação da Produção Intelectual** exigida nos itens 1.3 e 1.4 deste Edital.

3.4) Fotocópia do **Diploma** do curso **de Graduação**, com a indicação do ato de reconhecimento do mesmo junto ao Conselho Nacional ou Estadual de Educação.

- Os diplomas de graduação obtidos em **Instituição de Ensino Superior Estrangeira** deverão possuir o selo consular brasileiro, firmado pelo Consulado do Brasil no país que o expediu. Para os países do MERCOSUL, é dispensado o selo consular brasileiro, porém os diplomas deverão conter a chancela do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério de Educação do país correspondente.

3.4.1) O diploma de Graduação expedido por Instituição de Ensino estrangeira deverá ter reconhecida sua equivalência com os Cursos de Graduação Brasileiros pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura. A aceitação do(a) aluno(a) se dará para fins exclusivos de continuidade dos estudos, não conferindo validade nacional do diploma.

3.5) Fotocópia do **Histórico Escolar** do Curso de **Graduação**.

3.6) Fotocópia do **Diploma** do curso **de Mestrado**, com a indicação do ato de reconhecimento do mesmo pela CAPES.

- Os(as) candidatos(as) que ainda não possuem o diploma de Mestrado poderão apresentar Certificado de Conclusão ou Atestado de Matrícula da última fase do curso de Pós-Graduação. **Neste caso, a comprovação do cumprimento de todos os requisitos para a obtenção do diploma de Mestrado deverá ser feita no ato da primeira matrícula do(a) aluno(a) no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura**.

3.7) Fotocópia do **histórico escolar** do curso **de Mestrado**.

3.8) Fotocópia do **Documento de Identidade, o RG** (não é válida a carteira nacional de habilitação ou carteira de entidade de classe) para candidatos(as) brasileiros(as), e do passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as).

3.9) **Carta de Apresentação**

A Carta de Apresentação deverá expressar a motivação do(a) candidato(a) para ingressar no Programa de Pós-Graduação em Aquicultura da Universidade Federal de Santa Catarina, a justificativa pela escolha da área de estudo e do Professor(a) Orientador(a) e uma autobiografia, coerente com seu currículo e históricos escolares.

a) A Carta de Apresentação deverá ser escrita no formulário do Anexo II deste Edital, que está disponível no *link* **Seleção de Doutorado** do site http://aquicultura.posgrad.ufsc.br.
A Carta de Apresentação que não for apresentada no referido formulário será desclassificada.

b) Deverá ser apresentada uma Carta de Apresentação específica para cada orientador(a), indicado(a) na Ficha de Inscrição.

c) A Carta de Apresentação deverá ser escrita com fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento simples entre linhas (1,0 cm).

d) A Carta de Apresentação de **cada** orientador deverá ser impressa em uma via e enviada junto com a documentação. O arquivo digital deverá ser enviado para o endereço eletrônico ppgaqi@contato.ufsc.br.

3.10) **Projeto de Tese**

O Projeto de Tese deverá apresentar, de forma clara e concisa, o trabalho de Tese que o(a) candidato(a) **poderá** desenvolver no seu Doutoramento.

a) O projeto proposto na seleção **não será** obrigatoriamente o projeto que será executado após a aprovação.

b) O Projeto de Tese deverá ser escrito no formulário do Anexo III deste Edital, que está disponível no *link* **Seleção de Doutorado** do *site* http://aquicultura.posgrad.ufsc.br.
O PROJETO DE TESE QUE NÃO UTILIZAR O REFERIDO FORMULÁRIO SERÁ DESCLASSIFICADO;

c) O Projeto de Tese deverá ser identificado apenas com o **Número da Inscrição do(a) Candidato(a) no Cadastro do CAPG**.
SERÃO DESCLASSIFICADOS OS PROJETOS COM NOME E/OU ASSINATURA, OU QUALQUER INDÍCIO QUE IDENTIFIQUE O(A) CANDIDATO(A);

d) O Projeto de Tese deverá ter no máximo oito páginas, e ser escrito com fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm.

e) O Projeto de Tese deverá conter os seguintes itens:

I. Título do Projeto, que deverá ser claro e objetivo.

II. Introdução: Nesta seção, o tema do estudo a ser abordado deverá ser apresentado e contextualizado. Deverá também ser apresentada, claramente, a questão central do Projeto, ou seja, em meio ao tema escolhido, a que questão (ou questões) que se pretende responder.

III. Hipóteses. Nesta seção deverão ser apresentadas as hipóteses que norteiam o Projeto, considerando-se que as hipóteses são respostas provisórias à questão central apresentada no item "Introdução". A(s) hipótese(s) deve(m) ser formulada(s) no modo afirmativo.

IV. Objetivo Geral e Objetivos Específicos: O objetivo geral deverá apresentar uma visão abrangente da finalidade da realização do Projeto, enquanto que os objetivos específicos identificarão as ações que serão realizadas para a viabilização do objetivo geral.

VI. Material e Métodos: neste item deverá ser descrito o material necessário e os métodos que serão utilizados para o desenvolvimento do Projeto, de modo que seja possível atingir os objetivos propostos.

VII. Resultados esperados: neste item deverão ser descritos os resultados esperados a partir do desenvolvimento do projeto, resultantes da metodologia empregada em consonância com os objetivos propostos. Também deverá ser apresentado, claramente, o foco central de pelo menos dois trabalhos científicos que deverão ser produzidos a partir do Projeto de Tese, assim como o nome de periódicos científicos onde poderão ser publicados.

VIII. Cronograma de Execução: neste item deverão ser apresentados os períodos nos quais as principais etapas do projeto serão desenvolvidas, com previsão para conclusão do doutorado em no **máximo 42 meses**, segundo Resolução 01/PGAQI/2016.

IX. Referências Bibliográficas: este item deverá conter a lista das publicações utilizadas para a elaboração do Projeto em ordem alfabética, que devem ser citadas de acordo com as normas atualizadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

f) O Projeto de Tese deverá ser impresso em três vias e enviado junto com a documentação. O arquivo digital deverá ser enviado para o endereço eletrônico ppgaqi@contato.ufsc.br.

3.11) "**Curriculum vitae**"

a) Os(as) candidatos(as) brasileiros(as) deverão apresentar uma cópia impressa do currículo da plataforma LATTES/CNPq.

b) Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar um currículo impresso que contemple os subitens da tabela de avaliação constante no item 5.2.3.1 deste Edital.

3.12) **Planilha de Pontuação do "Curriculum vitae" documentado**

3.12.1) Para avaliação do Curriculum vitae, o(a) candidato(a) deverá preencher a Planilha de Pontuação do "Curriculum vitae", disponibilizada como Anexo IV deste Edital, disponível no link **Seleção Doutorado** do *site* http://aquicultura.posgrad.ufsc.br, com a produção dos **ÚLTIMOS 10 ANOS, a qual deverão ser anexados os comprovantes de cada item apresentado.**

a) Deverá ser apresentada a documentação comprobatória para todos os itens do currículo, que deverá **ser numerada** de acordo com o número correspondente apresentado na coluna "ORDEM" daquela planilha. Caso haja mais de um item a ser comprovado, o mesmo deverá receber, além do número, letras adicionais (por exemplo: 4a, 4b, 4c).

3.12.2) Os trabalhos apresentados em eventos deverão ser comprovados pela cópia dos anais do evento ou pela cópia do certificado que comprove a **apresentação** do trabalho no mesmo. Certificados de **participação** em eventos **não serão aceitos** como comprovantes de apresentação de trabalhos.

3.12.3) Artigos científicos publicados poderão ser comprovados apresentando a cópia da primeira página do artigo, onde deverá constar o nome do(a) candidato(a), o nome e as demais informações da revista onde o artigo foi publicado.

3.12.4) Esta planilha deverá ser impressa em uma via e enviada junto com a documentação. O arquivo digital (Excel) deverá ser enviado para o endereço eletrônico ppgaqi@contato.ufsc.br.

3.13) **Comprovação da Proficiência em Língua Portuguesa: exclusivamente para candidatos estrangeiros de países não lusófonos.**

Para fins de comprovação da proficiência serão aceitos:

3.12.1) Aprovação no exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras) desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), que é aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE). As informações para a realização do CELPE-Bras estão disponíveis no seguinte *site*:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12270:celpe-bras&catid=252:celpe-bras&Itemid=518
ou

3.12.2) Aprovação em exame de Proficiência em Língua Portuguesa realizados em Instituições de ensino reconhecidas pelo MEC ou

3.12.3) Diploma de Curso de Graduação ou Mestrado no Brasil ou

3.12.4) Certificado(s) de curso(s) de Língua Portuguesa com no mínimo **60** horas.

O candidato que comprovar a Proficiência nos termos dos itens 3.12.2, 3.12.3 ou 3.12.4 deverá obrigatoriamente fazer o Exame de Proficiência em Língua Portuguesa estabelecido no Regimento do Programa. O comprovante de aprovação deverá ser apresentado ao PPGAQI no prazo máximo de um ano da primeira matrícula.

4) DA INSCRIÇÃO:

4.1) Data limite para inscrição**: até 25 de outubro** na Secretaria do Programa ou por SEDEX postado até esta data.

4.2) Taxa de inscrição: isenta.

4.3) Dos procedimentos para inscrição:

4.3.1) O(a) candidato(a) deverá atender ao perfil da área do orientador(a), e poderá escolher de 1 a 2 orientadores(as) que estão oferecendo vagas no presente edital, indicando as opções por ordem de preferência.

4.3.2) Serão aceitas inscrições de candidatos(as) egressos(as) de Curso de Graduação com duração mínima de 2.700 horas, reconhecido pelo Conselho Federal ou Estadual de Educação, que tenha afinidade com a área de Aquicultura e Recursos Pesqueiros, assim como de candidatos(as) portadores de diploma de Curso de Graduação com duração mínima de 2.700 horas, fornecido por instituição de ensino superior de outro país.

4.3.3) Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá:

4.3.3.1) Entregar a documentação de que trata o item 3 deste Edital, em envelope lacrado contendo o nome do candidato(a) e endereçado à Comissão de Seleção, diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura no Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), das 09:00 às 12:00h e das 15:00 às 18:00h, ou através de SEDEX, com data de limite de postagem **até 25 de outubro** para o seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em Aquicultura/CCA/UFSC
A/C Comissão de Seleção
Rodovia Admar Gonzaga, 1346, Itacorubi
88034-001 – Florianópolis – SC

4.3.3.2) Serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição, bem como o envio dos documentos exigidos para a inscrição.

4.3.3.3) O Programa de Pós-Graduação não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação ou extravio de documentos.

4.3.3.4) **Não serão considerados**, nem anexados à inscrição, documentos entregues ou postados **após a efetivação da mesma**.

4.4) A inscrição neste processo de seleção implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores da seleção, em relação aos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

5) DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por oito membros e designada pelo Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura.

5.1) **Homologação da Inscrição**:

A adequação da inscrição de cada candidato às exigências deste Edital será realizada pela Comissão de Seleção.

5.1.1) Será desclassificado, perdendo o direito de concorrer às vagas oferecidas, o(a) candidato(a) que apresentar a documentação incompleta ou fora do padrão estabelecido neste Edital

5.2) **O Processo de Seleção constará de três avaliações**: Avaliação da Carta de Apresentação, Avaliação do Projeto de Tese e Avaliação do "Curriculum Vitae".

5.2.1) **Avaliação da Carta de Apresentação**

5.2.1.1) A Carta de Apresentação será avaliada pelo(a) Professor(a) Orientador(a) que atribuirá nota de zero a dez

5.2.1.2) Para análise, serão considerados os seguintes critérios: motivações para opção pelo Programa de Pós-Graduação em Aquicultura da UFSC, justificativa pela escolha da Linha de Pesquisa e do Professor Orientador e Autobiografia.

5.2.1.3) Será desclassificado deste Processo de Seleção, para o orientador específico, o(a) candidato(a) que receber nota inferior a 7,0 do(a) Professor(a) Orientador(a) na avaliação de sua Carta de Apresentação.

5.2.2) **Avaliação do Projeto de Tese**

5.2.2.1) A Nota Final do Projeto de Tese será obtida pelo cálculo da média aritmética de três avaliações, com nota de zero a dez, sendo uma do(a) Professor(a) Orientador(a) e duas da Comissão de Seleção, ambas realizadas sem a identificação do(a) candidato(a) .

5.2.2.2) O Projeto de Tese será avaliado pelos(as) orientadores(as) e pela Comissão de Seleção, considerando os seguintes itens:

a) Se o Projeto está adequado à área de estudo do(a) orientador(a). Projetos que não estiverem adequados à área de estudo do(a) orientador(a) proposto serão desclassificados (ver item 2 deste Edital).

b) Se o Projeto é compatível com o nível de Doutorado e representa trabalho original, fruto de atividade de pesquisa, com real contribuição para a área de Aquicultura. Serão considerados na análise:

i. Se o Título está adequado;
ii. Se a Introdução está bem contextualizada e se ela apresenta a questão central do Projeto;
iii. Se as Hipóteses estão claras e bem formuladas;
iv. Se os Objetivos estão claros e coerentes;
v. Se o Material e Métodos previsto permitirá que os objetivos propostos sejam atingidos e se o delineamento experimental e/ou o procedimento amostral e a análise de dados estão adequados;
vi. Se os Resultados Esperados apresentam coerência com os objetivos e a metodologia proposta;
vii. Se o Cronograma está adequado ao projeto proposto e dentro de 42 meses.

c) Se o projeto proposto irá resultar em pelo menos dois trabalhos científicos para publicação em periódicos científicos QUALIS A1, A2, B1, B2 ou B3, conforme classificação do QUALIS/CAPES da área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros.
d) Se as Referências Bibliográficas estão atualizadas e compatíveis com um projeto com nível de Doutorado.
e) Se o texto é claro e objetivo.
f) Se o Formato está adequado (o texto está correto quanto a ortografia e gramática).

5.2.2.3) Será desclassificado deste Processo de Seleção para o orientador específico, o(a) candidato(a) cujo Projeto de Tese não estiver adequado à área de estudo do orientador proposto ou receber nota **inferior a 7,0** em sua avaliação.

5.2.3**) Avaliação do "Curriculum vitae"**

5.2.3.1) O "Curriculum Vitae" será avaliado exclusivamente pela Comissão de Seleção conforme os itens discriminados na tabela a seguir:

Item	Subitem	Máximo de pontos
I. Formação Acadêmica:		
	Mestrado: 15 pontos na área de Aquicultura e 5 pontos em área afim	*15*
	Bolsa em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão: 5 pontos/ano	*10*
	Cursos de Especialização com carga horária mínima de 360 horas: 2 pontos/curso	*10*
	Organização de eventos científicos: 1 ponto/evento	*5*
	Prêmio ou Mérito Profissional ou Acadêmico Nacional: 2 pontos/prêmio	*10*
	Prêmio ou Mérito Profissional ou Acadêmico Internacional: 4 pontos/prêmio	*20*
	Experiência Internacional em Aquicultura ou Recursos Pesqueiros (cursos, estágios, treinamento ou trabalho no exterior): 5 pontos/experiência internacional. A experiência internacional deverá ter duração mínima comprovada de um mês.	*25*
II. Experiência Profissional:		
	Atividade de docência no ensino médio, como professor(a) contratado (efetivo ou substituto): 1 ponto/ano.	*5*
	Atividade de docência na graduação, como professor(a) contratado (efetivo ou substituto): 3 pontos/ano na área de Aquicultura; 1 ponto/ano em outras áreas.	*15*
	Atividade de docência na pós-graduação, como professor(a) contratado (efetivo ou substituto): 7 pontos na área de Aquicultura, 3 pontos/ ano em outras áreas	*35*
	Orientação e/ou supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação: 2 pontos/ orientação ou supervisão	*10*
	Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão: 5 pontos/projeto na área de Aquicultura e 2 pontos/projeto em outras áreas	*25*
	Participação em projeto de pesquisa ou extensão: 0,2 ponto/projeto	*2*
	Cursos oferecidos na área de Aquicultura com duração mínima de 8 horas: 0,5 ponto/curso	*5*
	Palestras proferidas na área de Aquicultura: 0,1 ponto/palestra	*1*
	Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso: 0,2 ponto/banca	*2*
	Aprovação em concurso público: 1 ponto/ aprovação	*5*
	Vínculo empregatício: 3 pontos na área de aquicultura, 1 ponto em outras áreas	*3*
	Consultorias de natureza técnica ou profissional, dentro da área de Aquicultura: 0,5 ponto/consultoria	*5*
	Produção Técnica (patentes registradas, boletins técnicos ou de divulgação científica): 2 pontos na área de Aquicultura e 1 ponto em outras áreas	*6*
III. Produção científica:		
	Resumos em eventos científicos: 0,1 ponto/resumo	*1*
	Trabalho completo em anais de eventos científicos: 0,2 ponto/trabalho completo	*2*
	Artigo científico em revista indexada: atribuir a pontuação abaixo (QUALIS/CAPES da área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros) para cada artigo **publicado**:	
	A1: 10,0 pontos	*100*
	A2: 8,5 pontos	*85*
	B1: 7,0 pontos	*70*
	B2: 5,5 pontos	*55*
	B3: 4,0 pontos	*40*
	B4: 2,5 pontos	*25*
	B5: 1,0 ponto	*10*
	Capítulo de livro: 5 pontos/capítulo	*25*
	Organização ou edição de livro: 10 pontos/livro	*50*
	Autoria de livro: 15 pontos/livro	*75*

5.2.3.2) No presente edital será considerada Aquicultura como área principal e áreas afins aquelas definidas pelo Colegiado do Programa que possuam afinidade com a área de Aquicultura e Recursos Pesqueiros.

5.2.3.3) As publicações como primeiro autor receberão 100% da pontuação, e como coautor 50%.
5.2.3.4) Serão consideradas **apenas as publicações dos últimos DEZ anos**.
5.2.3.5) Serão atribuídas notas proporcionais à pontuação do currículo, entre 6 (seis) para o currículo com menor pontuação e 10 (dez) para o currículo com maior pontuação.

ATENÇÃO:
• CURRÍCULOS QUE NÃO ATENDEREM AO PADRÃO DE ORDENAÇÃO/NUMERAÇÃO RECEBERÃO NOTA ZERO
• ENVIAR APENAS O CURRÍCULO DOS ÚLTIMOS DEZ ANOS

5.3) Para a classificação dos(as) candidatos(as) será atribuído: Peso 1 (um) para a Carta de Apresentação, Peso 5 (cinco) para o Projeto de Tese e Peso 4 (quatro) para o "Curriculum Vitae".
5.4) As notas finais serão calculadas até três casas decimais após a vírgula. Havendo empate, terá preferência o candidato com maior pontuação na Produção Científica do "Curriculum Vitae". Persistindo o empate, será selecionado o candidato com a melhor nota no Projeto de Tese na avaliação da Comissão de Seleção.
5.5) O preenchimento de vagas se dará seguindo a classificação geral dos(as) candidatos(as) até o limite de vagas oferecidas por professor(a) indicado(a) como orientador(a) e por área, entre os(as) candidatos(as) com índice de aprovação nas três etapas do processo de seleção.
5.6) É vetada a ocupação de vagas não preenchidas que não sejam as dos(as) professores(as) indicados(as) como orientadores(as) na Ficha de Inscrição.

6) DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1) **Homologação das Inscrições**: a partir das 18:00h do dia 06 de novembro de 2018, no *site* aquicultura.posgrad.ufsc.br ou por correio eletrônico no e-mail registrado no CAPG.
6.2) **Avaliação da Carta de Apresentação**: a partir das 18:00h do dia 13 de novembro de 2018, no *site* aquicultura.posgrad.ufsc.br ou por correio eletrônico no e-mail registrado no CAPG.
6.3) **Avaliação do Projeto de Tese**: a partir das 18:00h do dia 20 de novembro de 2018, no *site* aquicultura.posgrad.ufsc.br ou por correio eletrônico no e-mail registrado no CAPG.
6.4) **Avaliação do "Curriculum Vitae"**: a partir das 18:00h do dia 27 de novembro de 2018, no *site* aquicultura.posgrad.ufsc.br ou por correio eletrônico no e-mail registrado no CAPG.
6.5) **Resultado final do processo de seleção e a relação dos candidatos selecionados**: a partir das 18:00h do dia 07 de dezembro de 2018, no *site* aquicultura.posgrad.ufsc.br ou por correio eletrônico no e-mail registrado no CAPG.

7) DOS RECURSOS:

É assegurado aos(às) candidatos(as) o direito a recurso de sua **avaliação** neste Processo de Seleção.
7.1) O recurso deverá ser específico para cada avaliação, estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente e deverá ser encaminhado **até o terceiro dia útil** após a divulgação do respectivo resultado.
7.2) O recurso deverá ser apresentado obrigatoriamente no formulário disponibilizado no Anexo V deste Edital, disponível no *link* **Seleção Doutorado** no *site* http://aquicultura.posgrad.ufsc.br.
7.2) O recurso deverá ser dirigido ao Programa de Pós-Graduação em Aquicultura/CCA/UFSC, exclusivamente por e-mail para ppgaqi@contato.ufsc.br.
7.3) Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido no subitem 7.1 deste Edital.
7.4) Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção e as respostas encaminhadas exclusivamente para o e-mail remetente.

8) DA MATRÍCULA NO CURSO:

8.1) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Exame de Seleção deverão apresentar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura, **entre 25 a 28 de fevereiro de 2019**, a seguinte documentação:
8.1.1) Fotocópia do diploma do curso de graduação.
8.1.1.1) O diploma de Graduação obtido em Instituição de Ensino Estrangeira deverá possuir o selo consular brasileiro, firmado pelo Consulado do Brasil no país que o expediu. Para os países do MERCOSUL, é dispensado o selo consular brasileiro, porém o diploma deverá conter a chancela do ministério das Relações Exteriores e do Ministério de Educação do país correspondente.
- O diploma de Graduação expedido por Instituição de Ensino estrangeira deverá ter reconhecida sua equivalência com os Cursos de Graduação Brasileiros pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura. A aceitação do(a) aluno(a) se dará para fins exclusivos de continuidade dos estudos, não conferindo validade nacional do diploma.

8.1.2) **Fotocópia autenticada do diploma de mestrado ou comprovante do cumprimento de todos os requisitos para a obtenção deste. CASO CONTRÁRIO A MATRÍCULA NÃO SERÁ REALIZADA**;
8.1.3) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar de curso de Graduação;
8.1.4) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar de curso de Mestrado;
8.1.5) Fotocópia do documento de identidade, o RG (não é válida a carteira nacional de habilitação ou carteira de entidade de classe) para candidatos(as) brasileiros(as), e do passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);
8.1.6) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;

8.1.7) Fotocópia do CPF para candidatos(as) brasileiros(as), nos casos em que o número não conste no RG;
8.1.8) Fotocópia autenticada do certificado de dispensa de incorporação, para brasileiros do sexo masculino;
8.1.9) Uma fotografia 3x4;
8.1.10) Solicitação de matrícula nas disciplinas a serem cursadas em 2019-1, conforme definido no item 9 deste Edital;
8.1.11) Os(as) candidatos(as) estrangeiros deverão apresentar certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros, conforme solicitado no item 1.5 deste edital.

8.2) É vetado o trancamento de matrícula no primeiro período letivo de ingresso do(a) aluno(a) no Programa, bem como a postergação do ingresso para período letivo posterior.
8.3) A presença dos(as) alunos(as) na primeira semana letiva é **OBRIGATÓRIA.** A ausência não justificada acarretará em cancelamento de matrícula.
8.4) Os matriculados passarão à qualidade de aluno(a) da Universidade Federal de Santa Catarina somente após o início das aulas.

9) DA INSCRIÇÃO NAS DISCIPLINAS DO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO:

Até o **dia 28 de fevereiro de 2019,** o(a) aluno(a) com matrícula confirmada pelo Programa de Pós-Graduação em Aquicultura deverá requerer, em formulário próprio, a inscrição nas disciplinas a serem cursadas no semestre 2019-1.

9.1) As disciplinas deverão ser definidas em comum acordo com o(a) Professor(a) Orientador(a).
9.2) O formulário com a relação das disciplinas a serem cursadas no semestre 2019-1, devidamente assinado pelo Professor Orientador, deverá ser entregue na Secretaria do Programa pelo aluno ou encaminhado pelo Professor Orientador para o endereço ppgaqi@contato.ufsc.br.

10) INÍCIO DAS AULAS:

01 de março de 2019.

11) DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1) O Programa de Pós-Graduação em Aquicultura, sempre que necessário, emitirá editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo de Seleção.
11.2) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura.

12) COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Presidente: Dr. Claudio Manoel Rodrigues de Melo

Membros: Dr. Alex Pires de Oliveira Nuñer
Dra. Débora Machado Fracalossi
Dr. José Luiz Pedreira Mouriño
Dra. Leila Hayashi
Dr. Luis Alejandro Vinatea Arana
Dr. Maurício Laterça Martins
Dr. Vinícius Ronzani Cerqueira

Florianópolis, 14 de setembro de 2018.

Profa. Leila Hayashi, Dra.
Programa de Pós-Graduação em Aquicultura
Coordenadora